

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012

O **Banpará** torna pública a seguinte alteração no edital da licitação em epígrafe:

No **item 17.6 do Edital**, onde se lê “Após 24 (vinte e quatro) meses”, leia-se “Após 12 (doze) meses”;

No **Item 2.3.2.4 do Termo de Referência**, considerar a seguinte redação: “O Atendimento do SAC deverá estar em conformidade com o Decreto 6523/2008, relativo às informações, dúvidas, reclamações, sugestões, elogios, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços. Para os demais atendimentos deverão ser adotados o nível mínimo de 80% das ligações atendidas em até 20 segundos.”

No **Item 8.1.1 do Termo de Referência**, considerar a seguinte redação: “Prestar, por sua conta e risco, usando meios e pessoal próprios, os serviços especializados, salvo os casos de subcontratação, porém responsabilizando-se diretamente por qualquer dano gerado por falha pela inexecução dos serviços subcontratados.”

Desconsiderar os itens abaixo, os quais foram excluídos:

Termo de Referência – Item 2.3.2.1

Anexo III – Item 1.2

Anexo IV – Item 1.2

As demais disposições do Edital e seus anexos não retificadas permanecem inalteradas.

Edilamar Pantoja
Pregoeira